

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 006/2023 DE 04/05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME LEI Nº 2.613/2015 DE 15/07/2015 E SUAS ALTERAÇÕES

Publicação Nº 4765619

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 006/2023 DE 04/05/2023

Processo Seletivo Simplificado de Seleção para contratação de servidor por tempo determinado, conforme LEI Nº 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe e autoriza a LEI Nº 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações, especialmente em seu art. 2º, inciso V.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de seleção, por prazo determinado, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de seleção será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Redondo;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.3 O processo seletivo simplificado de seleção destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse público;

0.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.106,61	40 horas semanais	05 + *CR

* Cadastro Reserva

2.2 A vaga disponível terá lotação na Prefeitura de Pouso Redondo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no dia 08/05/2023, das 08:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Antônio Carlos Thiesen, Nº 92, Centro de Pouso Redondo/SC.

3.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

2.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade.

3.2.3 Anexo I devidamente preenchido e assinado.

3.2.4 Experiência devidamente comprovada.

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no nº de candidatos (as) a apresentarem documentação válida e por ordem dos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Maior nível de escolaridade comprovada;
- 4.1.2. Maior tempo de experiência comprovada na área que irá atuar;
- 4.1.3. Havendo empate dos critérios 4.1.1 e 4.1.2, terá direito a vaga o candidato com maior idade.

4.2 A classificação preliminar será publicada, no dia 09/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

4.3 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou naturalizado (a);
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo;
- h) demais documentação exigidas para a contratação com o poder público exigida pela normas da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

5.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

6. DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Antônio Carlos Thiesen, Centro de Pouso Redondo/SC, no dia 10/05/2023.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 2.613/2015 de 15/07/2015 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 11/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes da chamada dos candidatos;

8.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado de seleção;

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

8.5 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pouso Redondo.

Pouso Redondo, 04 de maio de 2023.

ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 006/2023

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG: CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

E- mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato